

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO



DESPACHO DE RATIFICAÇÃO:

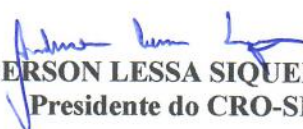
PROCESSO: CONTRATAÇÃO VIA DISPENSA – ART. 24, INCISO – XVII DA LEI 8.666/93; VEÍCULO EM GARANTIA DE FÁBRICA.

Diante da narrativa apresentada na Comunicação Interna dirigida ao presidente do CRO/SE, datada de 12/11/2021, bem como, do Parecer Jurídico N° 46/2021, emitido em 12/11/2021, RATIFICO A DESPESA, na forma do Artigo 26 da LEI 8.666/93, conforme detalhamento abaixo:

- 1) **Processo:** Dispensa de Licitação N° 45/2021;
- 2) **Objeto da Despesa:** Contratação de empresa para realizar a **SÉTIMA** revisão no veículo **FIAT TORO**, Placa QMF-3036/SE, pertencente ao CRO/SE;
- 3) **Quem ofertou a proposta:** SAMAM Veículos Ltda – CNPJ 13.136.197/0001-32 (Proposta anexada);
- 4) **Prazo de Execução:** Conforme proposta da SAMAM Veículos Ltda – CNPJ 13.136.197/0001-32;
- 5) **Demais Condições:** Constatam na proposta da empresa SAMAM Veículos Ltda – CNPJ 13.136.197/0001-32 (Ver proposta anexada);
- 6) **Valor da despesa a ser ratificada pela autoridade competente:** R\$ 839,01 (Oitocentos e trinta e nove reais e um centavo);
- 7) **Base Legal:** Artigo 24, Inciso XVII da Lei 8.666/93. SEGUE:

XVII - para a aquisição de componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira, necessários à manutenção de equipamentos durante o período de garantia técnica, junto ao fornecedor original desses equipamentos, quando tal condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; [\(Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994\)](#)

Aracaju/SE, 12 de novembro de 2021.


ANDERSON LESSA SIQUEIRA, CD
Presidente do CRO-SE